

LEI MUNICIPAL Nº 1420/2024**Em, 21 de novembro de 2024.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao ilustríssimo senhor Manoel Domiciano Dantas e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de cidadão Santaluziense ao ilustríssimo senhor Manoel Domiciano Dantas.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUIPAUÁ – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

José Alexandre de Araújo
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 1421/2024**Em, 21 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre denominação de sede da **FARMÁCIA MUNICIPAL**, que passa a denominar-se **MARIA LUCIA SALES**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **MARIA LUCIA SALES**, sede da **FARMÁCIA MUNICIPAL** localizado neste Município.

Art. 2º - A Administração Pública providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUIPAUÁ – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

José Alexandre de Araújo
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional